JUSTIÇA FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4810 - Bairro Agronômica - CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - www.jfsc.jus.br
107

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículos oficiais, via REGISTRO DE PREÇOS, para a frota da Seção Judiciária de Santa Catarina.

1.2. Os fundamentos e justificativas para esta contratação foram detalhados nos Estudos Técnicos Preliminares (doc. 8385192). Em resumo, a contratação desses serviços especializados justifica-se em razão da necessidade de expansão da frota da Justiça Federal, permitindo-se, assim, suprir a demanda dos serviços requisitados, bem como a diminuição dos custos com manutenção corretiva e preventiva.

1.3. Nos itens seguintes estão detalhados o modelo de execução do objeto desta contratação, o qual consiste nas regras claras e objetivas de como a contratada deve entregar o objeto.

1.4. O objeto desta contratação está dividido em 3(três) itens, a seguir detalhados:

Valores Máximos por Veículo, conforme certidão de julgamento n. 0832426, do CJF:

Item 01 - Grupo "B" : R$ 267.000,00 reais

Item 02 - Grupo "C" : R$ 138.000,00 reais

Item 03 - Grupo "E" : R$ 267.000,00 reais

ITEM 01 – SUV - GRUPO “B” - ESTIMATIVA DE UNIDADES A SEREM ADQUIRIDAS (14)

- V**eículos Sport Utility Vehicle – SUV do GRUPO “B”,** com motorização híbrida, para atender as necessidades de serviços da SJSC, com as características mínimas descritas a seguir.

1) Automóvel com carroceria tipo Sport Utility Vehicle – SUV;

2) Com sistema de auto regenerativo, em que o carregamento das baterias é realizado pelo motor a combustão e nas frenagens e/ou através de carregador ligado a energia elétrica (com fornecimento do carregador original)

3) Zero quilômetro;

4) Capacidade para 05 passageiros no mínimo;

5) Combustíveis: Motor a combustão (gasolina ou flex) e Híbrido (motor elétrico);

6) **Reservatório de combustível de 50 litros no mínimo;**

7) **Na cor preta;**

8) Ano de fabricação e Modelo 2026, no mínino;

9) 04 Portas;

10) Potência mínina de 170 cv combinados para modelos híbridos (combustão + elétrico);

11) Controle de estabilidade eletrônico;

12) Sistema de Freio a disco nas quatro rodas com (ABS);

13) Sistema de controle de tração;

14) Capacidade do porta-malas de 470 litros, com os bancos configurados para 5 passageiros;

15) Aros de alumínio ou liga leve;

16) Bancos dianteiros e traseiros com encosto de cabeça;

17) **Central Multimídea e sistema de alto-falante, dianteiros e traseiros;**

18) **Câmera de Ré com imagens visíveis no sistema multimídia;**

19) Cintos de segurança nos bancos dianteiros e nos bancos traseiros laterais retráteis de 3 pontos;

20) Direção assistida;

21) Caixa de câmbio automática;

22) Ar condicionado;

23) sistema de alarme anti-furto;

24) Travamento automático das portas, através de acionamento remoto;

25) Retrovisores externos com regulagem elétrica de acionamento interno;

26) Vidros elétricos nas quatro portas;

27) Aquecimento interno de ambiente;

28) Limpador e desembaçador traseiro;

29) Airbags frontal para motorista e passageiro;

30) Airbags nas laterais dianteiras e traseiras, no mínimo;

31) Barras de proteção lateral;

32) Protetor de cárter;

33) Películas automotivas instaladas em todos os vidros, exceto no parabrisa dianteiro, com o máximo de proteção possível estipulado pelo conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Código Nacional de Trânsito.

34) Jogo de tapetes;

35) Chave de ignição reserva;

35) Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro;

36) Com todos os equipamentos de segurança exigidos na nova lei de trânsito.

ITEM 02 – SUV - GRUPO “C” - ESTIMATIVA DE UNIDADES A SEREM ADQUIRIDAS (02)

- V**eículos Sport Utility Vehicle – SUV do GRUPO “C”,** para atender as necessidades de serviços da SJSC, com as características mínimas descritas a seguir.

1) Automóvel com carroceria tipo Sport Utility Vehicle – SUV;

2) **Tração dianteira;**

3) Zero quilômetro;

4) Capacidade para 05 passageiros no mínimo;

5) Combustíveis: gasolina, Flex, Híbrido;

6) **Reservatório de combustível de 40 litros no mínimo;**

7) **Na cor preta;**

8) Ano de fabricação e Modelo 2026, no mínino;

9) 04 Portas;

10) Potência mínina de 113 cv

11) Controle de estabilidade eletrônico;

12) Sistema de Freio a disco nas quatro rodas com (ABS);

13) Sistema de controle de tração;

14) **Capacidade do porta-malas de 350 litros, com os bancos configurados para 5 passageiros;**

15) Aros de alumínio ou liga leve;

16) Bancos dianteiros e traseiros com encosto de cabeça;

17) **Central Multimídea e sistema de alto-falante, dianteiros e traseiros;**

18) **Câmera de Ré com imagens visíveis no sistema multimídia;**

19) Cintos de segurança nos bancos dianteiros e nos bancos traseiros laterais retráteis de 3 pontos;

20) Direção assistida;

21) Caixa de câmbio automática;

22) Ar condicionado;

23) sistema de alarme anti-furto;

24) Travamento automático das portas, através de acionamento remoto;

25) Retrovisores externos com regulagem elétrica de acionamento interno;

26) Vidros elétricos nas quatro portas;

27) Aquecimento interno de ambiente;

28) Limpador e desembaçador traseiro;

29) Airbags frontal para motorista e passageiro;

30) Barras de proteção lateral;

31) Protetor de cárter;

32) Películas automotivas instaladas em todos os vidros, exceto no parabrisa dianteiro, com o máximo de proteção possível estipulado pelo conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Código Nacional de Trânsito.

33) Jogo de tapetes;

34) Chave de ignição reserva;

35) Sensor de estacionamento;

36) Com todos os equipamentos de segurança exigidos na nova lei de trânsito.

ITEM 03 - Furgão - GRUPO "E" - ESTIMATIVA DE UNIDADES A SEREM ADQUIRIDAS (01)

- V**eículo de transporte de carga do GRUPO “E”,** para atender as necessidades de serviços da SJSC, com as características mínimas descritas a seguir.

1) Veículo de transporte CARGA “FURGÃO”;
2) Zero quilômetro;
3) Capacidade para 03(três) passageiros;
4) Air bag para motorista e passageiro;
5) Sistema de freios ABS (antitravamento) dianteiros e traseiros;4) Air bag para motorista e passageiro;
6) Sistema de controle de tração;
7) Combustível diesel, gasolina, flex ou híbrido
8) Capacidade do tanque de no mínimo 70 litros
9) Cor branca;
10) Ano de fabricação 2026;
11) Ano modelo 2026 no mínimo;

12) Motor turbo;

13) Potência mínima de 130 cv;

14) Injeção eletrônica;

15) Direção assistida;

16) Ar condicionado com difusores de ar para motorista e passageiros;

17) Aquecimento interno de ambiente;

18) Cintos de segurança nos bancos dianteiros de 3 pontos;

19) Vidros elétricos nas portas dianteiras:

20) Travamento automático das portas, através de acionamento remoto;

21) Faróis de neblina dianteiros;

22) Faróis com regulagem elétrica de altura;

23) Retrovisores externos com regulagem elétrica de acionamento interno;

24) Iluminação interna para motorista e no compartimento de carga;

25) Altura externa máxima de 2.580mm;

26) Altura mínima do compartimento de carga de 1.700 mm;

27) Bancos dianteiros com apoios de cabeça;

28) Porta lateral corrediça;

29) Porta traseira com abertura de 270°;

30) Estribo lateral abaixo da porta corrediça;

31) **Multimídea e sistema de alto-falante, dianteiros e traseiros;**

32) **Câmera de Ré com imagens visíveis no sistema multimídia;**

33) Sensor de Estacionamento Traseiro

34) capacidade mínima do compartimento de carga 13 metros cúbicos;

35) janelas com vidros fumê;

36) pára-brisa laminado verde;

37) Revestimento interno das paredes laterais e frontal do compartimento de carga, com réguas de madeira resistente medindo 7cm de largura e 2cm de espessura, instaladas na horizontal do veículo da altura do teto até o assoalho, com espaçamento de 20cm;

38) Revestimento interno do assoalho do compartimento de carga com compensado naval de 06mm de espessura;

39) protetor de cárter;

40) jogo de tapetes;

41) sistema de alarme anti-furto;

42) com todos os equipamentos de segurança exigidos na nova lei de trânsito.

43) Aros de aço, alumínio ou liga leve;

44) Banco do Motorista com Regulagem de Altura;

45) Volante com regulagem de altura da coluna de direção;

46) Travamento automático das portas, através de acionamento remoto;

47) Chave de ignição reserva;

48) Películas automotivas instaladas em todos os vidros, exceto no parabrisa dianteiro, com o máximo de proteção possível estipulado pelo conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Código Nacional de Trânsito.

2. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS VEÍCULOS

2.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da assinatura do instrumento contratual.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS

3.1. Os veículos deverão ser entregues com as placas instaladas, registrados na BIN (Base de Inclusão de dados Nacional dos DETRAN) e com as taxas pagas e as documentações expedidas referentes ao emplacamento do ano vigente, realizado junto ao DETRAN/SC, em favor da contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SANTA CATARINA, com sede na Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 4810, Bairro Agronômica, CEP 88.025-255 - Florianópolis - Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 05.427.319/00l01-11.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS VEÍCULOS

4.1. Os veículos deverão ser entregues no prédio sede da Subseção Judiciária de Florianópolis, sito a Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, nº 4810, Bairro Agronômica, CEP 88025-255 - Florianópolis - Santa Catarina, sem ônus para contratante.

5. DA GARANTIA OFERTADA

5.1. O prazo de garantia integral do objeto deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a partir da data de entrega do veículo ou maior fornecido pelo fabricante.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE ENTREGA

6.1. A gestão do contrato de aquisição será realizada pela Direção da Divisão de Apoio Operacional e a fiscalização pela Supervisão da Seção de Transportes.

7. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

7.1. Os equipamentos de segurança exigidos na lei de trânsito a que se refere um dos itens das especificações do veículo são:

- Dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo CONTRAN;

- Pára-choques, dianteiro e traseiro;

- Espelhos retrovisores, interno e externo (dos dois lados);

- Limpador de pára-brisa;

- Lavador de pára-brisa;

- Pala interna de proteção contra o sol (pára-sol) para o condutor;

- Faróis principais dianteiros de cor branca ou amarela;

- Luzes de posição dianteiras (faroletes) de cor branca ou amarela;

- Lanternas de posição traseiras de cor vermelha;

- Lanternas de freio de cor vermelha;

- Lanternas indicadoras de direção dianteiras de cor âmbar e traseiras de cor âmbar ou vermelha;

- Lanterna de marcha à ré, de cor branca;

- Retrorefletores (catadióptrico) traseiros, de cor vermelha;

- Lanterna de iluminação da placa traseira, de cor branca;

- Velocímetro;

- Buzina;

- Freios de estacionamento e de serviço, com comandos independentes;

- Pneus que ofereçam condições mínimas de segurança;

- Dispositivo de sinalização luminosa ou refletora de emergência, independente do sistema de iluminação do veículo;

- Cinto de segurança para todos os ocupantes do veículo;

- Dispositivo destinado ao controle de ruído do motor;

- Roda sobressalente, compreendendo o aro e o pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso;

- Macaco, compatível com o peso e carga do veículo;

- Chave de roda;

- Chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para a remoção de calotas;

8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os veículos entregues pela CONTRATADA deverão obedecer a todas as normas atinentes ao objeto do contrato, existentes ou que venham a ser editadas, mais especificamente à seguinte legislação:

- IN N.º 01/ SLTI, de 19 de janeiro de 2010 – que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

8.1.2.Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, a contratada deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxidade;
- adotar, no que couber, as demais práticas de sustentabilidade estabelecidas no artigo 6º da Instrução Normativa nº 01/2010 - SLTI/MPOG, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

8.1.3. É vedada à CONTRATADA a subcontratação total do objeto desta contratação

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Trata-se de fornecimento de caráter comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor dessa contratação deu-se a partir da pesquisa de mercado, por meio de sites das principais montadoras e de preços públicos e tem caráter sigiloso, nos termos do art. 24, caput, da Lei 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Por se tratar de contratação planejada para 2026/2027, de forma a dar continuidade à aquisição, será providenciada a pertinente dotação orçamentária.

12. VIGÊNCIA

12.1. A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 01 (um) ano prorrogável**, a contar da data da assinatura. No caso de prorrogação, o quantitativo originalmente estimado será renovado.

Documento assinado eletronicamente por **JOCELI RIGHI DE RIGHI**, **Supervisor da Seção de Transportes**, em 16/10/2026, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php informando o código verificador **8690297** e o código CRC **AA8BA43F**.

Criado por jrr07, versão 2 por jrr07 em 16/10/2026 15:42:19.